



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ  
Secretaria Municipal de Governo  
ASSÚ – TERRA DA POESIA

LEI 758, DE 23 DE JULHO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 201.251,16 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder ao Orçamento Municipal, do exercício de 2021, Crédito Especial no valor de **R\$ 201.251,16 (DUZENTOS E UM MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**, com a finalidade específica de cobrir despesa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, na Instalação e Aquisição de Sistema de Vídeo Monitoramento, conforme desdobramento a seguir:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	2006 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
<b>Função:</b>	06 – Segurança Pública
<b>Subfunção:</b>	183 – Informação e Inteligência
<b>Programa:</b>	38 – SEGURANÇA PÚBLICA COM INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
<b>Ação:</b>	1.078 – INSTALAÇÃO E AQUISIÇÃO DO SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO
<b>Elemento de Despesa:</b>	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 201.251,16
<b>FONTE:</b>	10010000 – Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito Especial de que trata o artigo anterior, será da anulação total ou parcial de dotação, detalhada abaixo:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Valor</b>
02.006.15.451.0011.2020	10010000	4.4.90.39.00	100.000,00
02.010.04.125.0003.1002	10010000	3.3.90.39.00	100.000,00
02.010.04.125.0003.1002	10010000	3.3.90.36.00	1.251,16

**Art. 3º** - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2018 a 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal do Assú, aos 23 de julho de 2021.

**GUSTAVO MONTENEGRO SOARES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Rua José Nazareno, nº 1, Cohab, Assú/RN, CEP 59650-000 – Fone: 3331-2925  
CNPJ/MF: 08.294.662/0001-23  
**ASSÚ – TERRA DA POESIA/ATENAS POTIGUAR - Lei Estadual nº 10.926, de 10/06/2021**